



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomyicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Aos dezessete dias, do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três), de acordo com que dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para a Câmara Municipal.

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.

Carlos Miguel da Silva
Carlos Miguel da Silva

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a V.Sa. providenciar abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Aguardo providências e o Parecer desta Comissão.

Cordialmente,

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 1- O serviço a ser contratado consistirá na contratação de empresa para a Locação de Veículo Executivo (Sem Motorista e sem combustível), por quilômetros livres, para atendimento de transporte dos vereadores ao curso a ser realizado em Belo Horizonte/MG, nas datas de 21/02/2023 a 24/02/2023, haja vista que a presente Câmara Municipal não possui veículo próprio.

FLS
Nº 03



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Defiro a abertura da Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.

Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 17/02/2023

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para *“contratação de empresa para a Locação de Veículo Executivo (Sem Motorista e sem combustível), por quilômetros livres, para atendimento de transporte dos vereadores ao curso a ser realizado em Belo Horizonte/MG, nas datas de 21/02/2023 a 24/02/2023, haja vista que a presente Câmara Municipal não possui veículo próprio”*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$800,00 (oitocentos reais).

Atenciosamente,

Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação Nº 05/2023 por Dispensa de Licitação nº 11/2023

Contratação de serviço de Locação de Veículo para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

1.1.0.01.031.001.2.0001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.


Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2 MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SERVIÇO DE TESOUREARIA

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação Nº 05/2023 por Dispensa nº 11/2023.

À vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / M
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa **Marcelo Lopes Flauzino ME**, inscrita no CNPJ: 47.189.343/0001-00, situada na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 271, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.470-000, São Lourenço/MG, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para prestação de serviço de locação de veículo para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando a Requisição n.º11/2023 e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado, pode ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dom Viçoso-MG, 17 de Fevereiro de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.


Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 05/2023

Dispensa de Licitação nº 11/2023

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG:

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a dispensa de licitação do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

Foi realizada pesquisa de preço com 3 (três) empresas. A que apresentou valor mais baixo e regularidade fiscais da empresa foi: MARCELO LOPES FLAUZINO ME, inscrito no CNPJ: 47.189.343/0001-00, e o preço da

Assuel
FLS
Nº 12



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

contratação de 4 (quatro) dias do serviço, haja vista que a Câmara Municipal não possui veículo próprio, e necessita os Vereadores do transporte para curso de capacitação na cidade de Belo Horizonte MG, na data de 21/02/2023 a 24/02/2023, no valor de dispensa de licitação do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º8.666/1993, atualizado pelo Decreto Federal n.º9.412, de 18 de junho de 2018. Apresento certidões de regularidade fiscal municipal e estadual da empresa.

Ademais, a administração pública ao gerenciar os processos e procedimentos públicos deve buscar o melhor aproveitamento de suas estruturas buscando sempre tutelar o interesse público em suas ações e opções, sendo que o presente caso a Comissão de licitação ao determinar a abertura do procedimento licitatório na forma da dispensa, procedeu, na aplicação da despesa pública de modo econômico, atendendo a uma adequada relação de custo-benefício, conforme documentos em anexo.


Entendo que a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, é um ato de transparência, e segurança para os servidores e vereadores da câmara municipal.

Portanto, é legal a contratação da empresa em questão, tendo em vista que apresentou o menor valor e regularidade fiscal.

Por fim, apresento os termos do contrato administrativo que a Câmara Municipal deverá firmar com a empresa.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

PARECER DA COMISSÃO

“Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG”.

CONSIDERANDO, que o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, onde fica claro que se pode optar pela Dispensa de Licitação por não atingir o valor mínimo;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG;

CONSIDERANDO, que em cotação de preços realizada com empresas especializadas, a empresa,

MARCELO LOPES FLAUZINO ME, CNPJ: 47.189.343/0001-00, localizada no Município de São Lourenço/MG, apresentou a melhor proposta e regularidade fiscal;

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o valor da pretendida compra está abaixo do exigido para abertura de licitação.

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG.

Cabe ao Poder Público, *in casu*, a Câmara Municipal, de acordo com sua realidade financeira, material, e disponibilidade, optar pela contratação de serviços contínuos de qualidade cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, através de empresas idôneas e em situação regular.

O valor do contrato está estimado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

O pagamento será efetuado à vista, tão logo sejam repassados os recursos pelo Executivo Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

moralidade optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 23, inciso II e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Dom Viçoso/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

Presidente – Isabel Dulcimar Moreira

Secretário – Carlos Miguel da Silva

Membro – Geraldo Clésio de Freitas





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o **PARECER** favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, e de mais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos do art. 23, inciso II, e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica autorizada a contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, através da empresa **Marcelo Lopes Flauzino ME**, inscrito no CNPJ: 47.189.343/0001-00, situada na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 271, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.470-000, São Lourenço/MG, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se.

Dom Viçoso/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação com a Empresa **Marcelo Lopes Flauzino ME**, inscrita no CNPJ: 47.189.343/0001-00, situada na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 271, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.470-000, São Lourenço/MG;

Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Dom Viçoso/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Data: 17/02/2023

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Contratada: **Marcelo Lopes Flauzino ME**, inscrita no CNPJ: 47.189.343/0001-00,

Dotação orçamentária: 1.1.0.01.031.001.2.0001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Dom Viçoso/MG, 17 de Fevereiro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br


COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente cotação refere-se à contratação de serviço de locação de veículos executivos (sem motorista e sem combustível) por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG:

VALOR DA LOCAÇÃO PARA 04 DIAS: 800,00

OBSERVAÇÃO: favor enviar no e-mail, secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br, as seguintes certidões: comprovante de inscrição no CNPJ/ Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos/ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/ Justiça do Trabalho e cópia do Contrato Social e suas alterações.

14 de fevereiro de 2023


Edevaldo Miguel de Assis
Presidente da Câmara

Av. Damão Junqueira de Souza, nº 271
Bairro N. Sr. de Fátima CEP: 37470-000
São Lourenço - MG

Marcelo Lopes Flauzino ME

47.189.343/0001-00





Referente a cotação de veículo



Caixa de entrada



sl locadora 13:22
para mim ▾

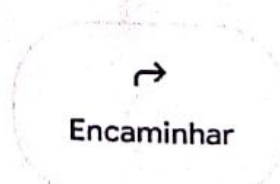
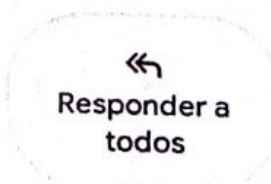
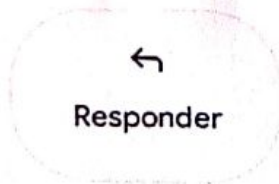


boa tarde

Voyage1.6 completo ano 2022.
Valor unitário diaria R\$200,00

SL Veículos LTDA

Ver toda a mensagem





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente cotação refere-se à contratação de serviço de locação de veículos executivos (sem motorista e sem combustível) por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG:

A EMPRESA Celio Marques Pereira MEI CNPJ 31.692.595/0001-17

VALOR DA LOCAÇÃO PARA 04 DIAS: R\$3000,00(tres mil reais)

OBSERVAÇÃO: favor enviar no e-mail, secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br, as seguintes certidões: comprovante de inscrição no CNPJ/ Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos/ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/ Justiça do Trabalho e cópia do Contrato Social e suas alterações.

Celio Marques Pereira

14 de fevereiro de 2023

EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS
Assinado de forma digital por EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS:04936517640
Dados: 2023.02.14 12:20:37 -03'00'

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.189.343/0001-00
Razão Social: MARCELO LOPES FLAUZINO
Endereço: RUA ARTHUR GURGULINO DE SOUZA 166 / NOSSA SENHORA DE FA / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021302043481664926

Informação obtida em 14/02/2023 14:56:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO LOPES FLAUZINO
CNPJ: 47.189.343/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:07 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **DDF2.7EDC.4D32.A6B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31112552761

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MARCELO LOPES FLAUZINO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300006802

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO LOURENCO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 JANEIRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS
Nº 23



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 31112552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.698-9	MGP2300006802	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
571.180.276-34	JORGE LUIZ XAVIER

Página **FLS**
Nº 24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 31112552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág 2/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111255276-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO LOPES FLAUZINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO OCTAVIO FLAUZINO		(mãe) NEUZA LOPES FLAUZINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1963	IDENTIDADE (número) M2903164	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 474.501.266-72	
EMAIL XAVIERFABIO@LIVE.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ARTHUR GURGULINO DE SOUZA			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO N SRA DE FATIMA	CEP 37470000	
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO LOPES FLAUZINO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA			NÚMERO 271
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	CEP 37470000	
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARCELOFLAUZINO@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2022	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 47189343000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300006802



MG1776850



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 311:2552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.698-9	MGP2300006802	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
571.180.276-34	JORGE LUIZ XAVIER

Página 1 de 1

FLS
Nº 26



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 31112552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág 4/10

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCELO LOPES FLAUZINO com sede a Rua Arthur Gurgulino de Souza, 166, bairro Nossa Senhora de Fátima em São Lourenço- MG, CEP- 37470-000, com contrato constituído e arquivado na JUCEMG sob nº. 3112552761, de 18/07/2022, inscrita no CNPJ- 47.109.143/0001-00, por seu representante legal **MARCELO LOPES FLAUZINO** abaixo qualificado

MARCELO LOPES FLAUZINO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF- 474.501.266-72 e RC- M 2003164-572/MG, residente e domiciliado a Rua Arthur Gurgulino de Souza, 166, bairro Nossa Senhora de Fátima em São Lourenço- MG, CEP- 37470-000 e cidade de São Lourenço- MG, CEP- 37470-000

OUTORGADO:

JORGE LUIZ XAVIER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Contador, CPF: 571.180.276-34 e CRC MG-086159/0-0, com escritório na Rua Dos Andradas, Nº 240, sala 13, bairro Centro, São Lourenço – MG, CEP 37.470-000 e e-mail contabilidadejxavier@hotmail.com

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem conferem poderes específicos para assinar e constituir, Requerimento de Empresário, alterações dentro do mesmo município, entre municípios, estados, constituir abertura de Filiais autorizadas a funcionar no país, alteração de Publicidade de atos na sociedade, averbação de Nomeação de Administrador, balanço, Cancelamento de Proteção de nome Empresarial, Alteração de Capital Social, Com solicitação de renúncia de atividade Paralisada Temporariamente, Comunicação de Paralisação de Funcionamento Temporário de Atividade, Desenquadramento de EPP, Enquadramento de Microempresa, Enquadramento de EPP, Enquadramento de Microempresa, Baixa, Extinção, Distrato Social, Proteção do Nome Empresarial, Reenquadramento (a) de Microempresa, Revogação de Procuração e transformação de firma individual em sociedade limitada, transformação de firma limitada em firma individual, requerimento(s) as ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento, assim como requerimentos, declarações, em especial a declaração de desimpedimento de acordo com o art. 1.011 da Lei 10.406/2002, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários, contábeis e fiscais, em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para autenticação perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o subdelecionamento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Lourenço, 21 de SETEMBRO de 2022



MARCELO LOPES FLAUZINO
Representado por JORGE LUIZ XAVIER



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 31112552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.698-9	MGP2300006802	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
571.180.276-34	JORGE LUIZ XAVIER



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 31112552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 6/10

ANEXO DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JORGE LUIZ XAVIER** com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 086159/O-0 expedida em 10/05/2013, inscrito no CPF nº 571.180.276-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Cópia da carteira profissional de Jorge Luiz Xavier, com nº. de registro MG-086159/O-0 expedida em 10/05/2013.
2. Carteira de habilitação de MARCELO LOPES FLAUZINO com nº. 01616526709 emitida em 24/07/2019.
3. Procuração por instrumento particular composta por UMA PÁGINA contendo como outorgantes: MARCELO LOPES FLAUZINO e como outorgado LUIZ FRANCISCO MARTINS, passada em 21 de SETEMBRO de 2022.

21/09/2022.

FLS
Nº 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 31112552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005 698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.698-9	MGP2300006802	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
571.180.276-34	JORGE LUIZ XAVIER



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 31112552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, de NIRE 3111255276-1 e protocolado sob o número 23/005.698-9 em 04/01/2023; encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9868133, em 05/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.180.276-34	JORGE LUIZ XAVIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.180.276-34	JORGE LUIZ XAVIER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.180.276-34	JORGE LUIZ XAVIER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.180.276-34	JORGE LUIZ XAVIER

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2023, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/005.698-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 31112552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9868133 em 05/01/2023 da Empresa MARCELO LOPES FLAUZINO, Nire 31112552761 e protocolo 230056989 - 04/01/2023. Autenticação: 1F1A9762298CD9C4B71C7E8378FAC468AE9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.698-9 e o código de segurança 9dBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 10/10



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.05/2023

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG**, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro, CEP: 37.474-000, Dom Viçoso / MG, representada por seu Presidente, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, e de outro lado, a empresa, **Marcelo Lopes Flauzino ME**, inscrita no CNPJ: 47.189.343/0001-00, situada na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 271, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.470-000, São Lourenço/MG; aqui denominado de CONTRATADO- firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: **1)** atém-se: ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2023; do PRESIDENTE DA CÂMARA; a PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA; e, **2)** possui finalidade pública: prestação de serviço de locação de veículo para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal nº 8.666/1993; legislação correlata; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.11/2023; PROPOSTA VENCEDORA do CONTRATADO no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.11/2023.

Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO Para a contratação da empresa, deverá ocorrer à prestação dos serviços de locação de





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

veículo, para o transporte dos Vereadores para o curso de capacitação que ocorrerá na data de 21/02 a 24/02 em Belo Horizonte/MG, tendo em vista que a Câmara de Dom Viçoso-MG, não possui veículo próprio.

4.1 – Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

4.2 – É de inteira responsabilidade do contratante a veracidade das informações contidas nas documentações;

4.3 – O contratado fica obrigado a atualizar o conteúdo enviado pelo contratante;

4.4 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO:

a) o perfeito cumprimento dos serviços contratados, conforme as cláusulas ora estabelecidas;

b) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados com o veículo na duração deste contrato ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto contratual;

c) caso o CONTRATADO admita funcionário para a prestação dos serviços relativos ao presente contrato, deverá arcar com o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos, não podendo, em hipótese alguma, transferi-los à CONTRATANTE.

d) É também de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, não gerando direito ao CONTRATADO, nem a eventual funcionário, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

4.5 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

a) proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo ao CONTRATADO todos os elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso aos documentos e informações dos servidores utilizadas no serviço;

b) advertir por escrito o CONTRATADO quando os serviços contratados não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

FLS
Nº 34



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLAUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o prazo total de 4 (quatro) dias.

5.3 No valor total estabelecido no item 5.1 estão incluídas as despesas de seguro obrigatório (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA);

5.4 Não haverá reajuste no valor do contrato;

5.5 Todos os faturamento serão efetuados pela CONTRATADA através de notas fiscais de prestação de serviços;

5.6 Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui a vigência de 4 (quatro) dias a partir da data de 21/02/2023 a 24/02/2023, podendo ocorrer à possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo, caso ocorra à necessidade de continuar com o serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1.1.0.01.031.001.2.0001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas.

8.2 Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados e dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO:

9.1 Poderá ocorrer:





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, incisos I a, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993”;

9.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, resguardando o interesse público.

9.1.3 Judicialmente.

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO.

10.1 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam asseguradas, no que couberem, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS APLICÁVEIS
1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos -- no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO-- (artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação.

15.1 A CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato, nos termos e prazos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: O foro da Comarca de Carmo de Minas/MG, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2023.

EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS:0493651764
0
Assinado de forma digital
por EDEVALDO MIGUEL
DE ASSIS:04936517640
Dados: 2023.02.22
09:57:48 -03'00'

CONTRATANTE
EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM VIÇOSO-MG

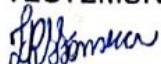

TESTEMUNHA 1

CONTRATADO

MARCELO LOPES FLAUZINO ME
47.189.343/0001-00

Marcelo Lopes Flauzino ME

Av. Damião Junqueira de Souza, nº 271
Bairro N. Sr. de Fátima CEP: 37470-000
São Lourenço - MG

TESTEMUNHA 2


FLS
Nº 37

IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

PROCESSO: 17/2023 - DISPENSA: 09/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

CNPJ: 46.055.703/0001-18 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.990.000,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)...

CONTRATO: 14/2023 - DATA DO CONTRATO: 23/01/2023 - VIGÊNCIA: 23/01/2023 ATÉ 31/12/2023

PROCESSO: 20/2023 - DISPENSA: 12/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

CNPJ: 46.055.703/0001-18 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (UM MIL E OCECIENTOS REAIS)...

CONTRATO: 23/2023 - DATA DO CONTRATO: 07/02/2023 - VIGÊNCIA: 07/02/2023 ATÉ 31/12/2023

PROCESSO: 18/2023 - DISPENSA: 10/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

CNPJ: 46.055.703/0001-18 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.100.000,00 (DOIS MIL E CENTOS REAIS)...

CONTRATO: 30/2023 - DATA DO CONTRATO: 30/01/2023 - VIGÊNCIA: 30/01/2023 ATÉ 31/12/2023

PROCESSO: 22/2023 - DISPENSA: 14/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

CNPJ: 46.055.703/0001-18 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (UM MIL E OCECIENTOS REAIS)...

CONTRATO: 24/2023 - DATA DO CONTRATO: 07/02/2023 - VIGÊNCIA: 07/02/2023 ATÉ 31/12/2023

PROCESSO: 19/2023 - DISPENSA: 11/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

CNPJ: 46.055.703/0001-18 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.903.300,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)...

CONTRATO: 30/2023 - DATA DO CONTRATO: 30/01/2023 - VIGÊNCIA: 30/01/2023 ATÉ 30/06/2023

PROCESSO: 26/2023 - DISPENSA: 16/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

CNPJ: 46.055.703/0001-18 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (UM MIL E OCECIENTOS REAIS)...

CONTRATO: 24/2023 - DATA DO CONTRATO: 07/02/2023 - VIGÊNCIA: 07/02/2023 ATÉ 31/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. O Pregoeiro Municipal de Dom Viçoso...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ERRATA Na Edição Nº 3025, pág 1. Onde se lê: Processo 0103/2023 - Fregio Elétrico 0505/2023 - Objeto: Locação de equipamentos elétricos e conexão ao sistema elétrico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 06/2023 - DISPENSA Nº 02/2023 - Objeto: Aquisição de veículo de passeio B19 para substituição do veículo de passeio de Bom Jardim de Minas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso...

FLS Nº 38



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE Nº 11, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E MARCELO LOPES FLAUZINO ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS**, e a empresa, **MARCELO LOPES FLAUZINO ME** -, inscrito no CNPJ: 47.189.343/0001-00, situado na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 271, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.470-000; São Lourenço/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 05/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do processo licitatório nº 11/2023 – DISPENSA nº 11/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência contratual de 28/03/2023 a 31/03/2023, para a prestação serviço de locação de veículo para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG. Com a locação do veículo na data de 27/03/2023, no horário compreendido das 16h00min, e a devolução do veículo na data de 01/04/2023, veículo com placa QNC7J76, Modelo: Voyage Trendline 1.6 T. Flex 8V 4P.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do contrato nº 05/2023, resolvem prorrogar o prazo contratual de 28 de Março de 2023, até 31 de Março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - O valor da locação do contrato nº 05/2023, observado o item 2.1 deste termo é no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), observando o item 5.4 do contrato de origem 05/2023, não podendo sofrer reajuste antes do período de 12 meses de vigência contratual, podendo apenas sofrer aplicação do índice de inflação apurada, após tal período.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO


Fis.
Nº 34



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

4.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 1.1.0.01.031.001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com orçamento de 2023.

4.2 - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.


Dom Viçoso, 28 de Março de 2023.

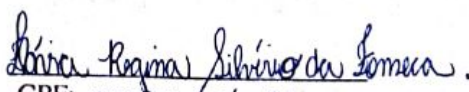
EDEVALDO MIGUEL Assinado de forma digital por
EVALDO MIGUEL DE
DE ASSIS:04936517640
ASSIS:04936517640 Dados: 2023.03.29 12:12:00
-03'00'

Câmara Municipal de Dom Viçoso
Edevaldo Miguel de Assis


Marcelo Lopes Flauzino Me.

Testemunhas:


CPF: 089.954.606-02


CPF: 015813706-01

Fis.
Nº 40



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.07/2023

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG**, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro, CEP: 37.474-000, Dom Viçoso / MG, representada por seu Presidente, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, e de outro lado, a empresa, **Marcelo Lopes Flauzino ME**, inscrita no CNPJ: 47.189.343/0001-00, situada na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 271, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.470-000, São Lourenço/MG; aqui denominado de CONTRATADO- firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: **1)** atém-se: ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2023; do PRESIDENTE DA CÂMARA; a PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA; e, **2)** possui finalidade pública: prestação de serviço de locação de veículos para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal nº 8.666/1993; legislação correlata; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.11/2023; PROPOSTA VENCEDORA do CONTRATADO no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.11/2023.

Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a alteração contratual, referente as diárias e quantidade de veículos locados, com a empresa contratada para prestação de serviços de locação de veículos para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO Para a contratação da empresa, deverá ocorrer à prestação dos serviços de locação de

Fls.
Nº 41



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

veículos, para o transporte dos Vereadores e Servidores ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, tendo em vista não possuir veículo próprio.

4.1 – Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

4.2 – É de inteira responsabilidade do contratante a veracidade das informações contidas nas documentações;

4.3 – O contratado fica obrigado a atualizar o conteúdo enviado pelo contratante;

4.4 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO:

a) o perfeito cumprimento dos serviços contratados, conforme as cláusulas ora estabelecidas;

b) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados com o veículo na duração deste contrato ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto contratual;

c) caso o CONTRATADO admita funcionário para a prestação dos serviços relativos ao presente contrato, deverá arcar com o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos, não podendo, em hipótese alguma, transferi-los à CONTRATANTE.

d) É também de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, não gerando direito ao CONTRATADO, nem a eventual funcionário, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

4.5 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

a) proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo ao CONTRATADO todos os elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso aos documentos e informações dos servidores utilizadas no serviço;

b) advertir por escrito o CONTRATADO quando os serviços contratados não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

Fis.
Nº 42



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLAUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por diária dos veículos, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE nota fiscal correspondente aos dias de locação e a quantidade de veículos locados.

5.3 No valor total estabelecido no item 5.1 estão incluídas as despesas de seguro obrigatório (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA);

5.4 Não haverá reajuste no valor do contrato;

5.5 Todos os faturamento serão efetuados pela CONTRATADA através de notas fiscais de prestação de serviços;

5.6 Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui vigência de 3 (três) meses e treze dias, a partir da data de 18/04/2023 a 31/07/2023, tendo em vista a utilização de veículos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal. Podendo ocorrer à possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo, caso ocorra à necessidade de continuar com o serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1.1.0.01.031.001.2.0001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas.


Fls.
Nº 43



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

8.2 Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados e dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO:

9.1 Poderá ocorrer:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, incisos I a, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993”;

9.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, resguardando o interesse público.

9.1.3 Judicialmente.

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo por má prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO.

10.1 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam asseguradas, no que couberem, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS APLICÁVEIS 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre

Fis.
44



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO-- (artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação.

15.1 A CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato, nos termos e prazos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: O foro da Comarca de Carmo de Minas/MG, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.


Dom Viçoso, 18 de Abril de 2023.


EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS
ASSIS:04936517640

Assinado de forma digital por
EDEVALDO MIGUEL DE
ASSIS:04936517640
Dados: 2023.04.20 14:19:20 -03'00'

CONTRATANTE
EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM VIÇOSO-MG

CONTRATADO
MARCELO LOPES FLAUZINO ME


TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO LOPES FLAUZINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.189.343/0001-00

Certidão nº: 17544897/2023

Expedição: 27/04/2023, às 09:01:22

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO LOPES FLAUZINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.189.343/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.189.343/0001-00
Razão Social: MARCELO LOPES FLAUZINO
Endereço: RUA ARTHUR GURGULINO DE SOUZA 166 / NOSSA SENHORA DE FA / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041103133398266731

Informação obtida em 27/04/2023 08:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.189.343/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2022	
NOME EMPRESARIAL MARCELO LOPES FLAUZINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M L VEICULOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DAMIAO JUNQUEIRA DE SOUZA	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.470-000	BARRIO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOFLAUZINO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (35) 9892-0355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **08:57:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO LOPES FLAUZINO**
CNPJ: **47.189.343/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:07 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **DDF2.7EDC.4D32.A6B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.
Nº 49

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.189.343/0001-00
Razão Social: MARCELO LOPES FLAUZINO
Endereço: RUA ARTHUR GURGULINO DE SOUZA 166 / NOSSA SENHORA DE FA / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051902421875788499

Informação obtida em 29/05/2023 13:06:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO LOPES FLAUZINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.189.343/0001-00
Certidão nº: 23434409/2023
Expedição: 29/05/2023, às 13:31:30
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO LOPES FLAUZINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.189.343/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAO LOURENCO/MG
DIRETORIA DE FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Data de emissao : 29/05/2023
Data de validade : 26/09/2023
Inscricao Cadastral: D-00.05.02/0914
Contribuinte : MARCELO LOPES FLAUZINO
CPF / CNPJ : 47.189.343/0001-00
Endereco : AV. DAMIAO JUNQUEIRA DE SOUZA 271
Atividade : LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 29 de Maio de 2023

sg

Assinatura e Carimbo

Fls.
Nº 52